

Pedem hum Carta

59
899

Em todo o Reino de Portugal não há Concelho mais
 agreste do q. o da Villa de Monte Alegre, e neste não.
 Há sitio mais desabrido do q. a freg. das Alturas de
 Barrozo: a altura da Serra deste nome se pode Com-
 jeturar so em dizer, q. para elle se vai subindo des-
 de a Villa de Ruivas por espaço de quatro Leguas, e na
 sua, e na sua eminencia está situada a dita freg. Com-
 posta de quatro Lugares, Alturas, Telhado, Villarinho,
 Telho: a ultima desta freg. he tam frio, e aspro, q. não
 consente, q. alli floresca a oliveira, a vide, a arvore de q.
 pinho, ou de carvalho: mas nem ainda o Castanheiro, de q.
 há abundancia em m. Lugares frigidissimos de Barrozo:
 o terreno não produz mais do q. matos, e rivas, e são ne-
 cessarios m. trabalhos para produzir batatas, e lentico,
 q. gasta Onze mezes p. secciar, e amadurecer; e se fan-
 fando se nosim de julho e semeando se em Agosto, p. ter
 tempo de tomar raizes no verão, e resistir ao inverno: os
 Lavradores de q. tem se de q. bavel, Cercam de matos
 suas habitacoens, e cobrem as de palha, e dentro das suas
 choupanas nunca falta o lume, e so a fim de poderem re-
 sistir ao nevoeiro: fazem de terra grandes abastacim. to
 de feijão, e ramos de lã p. se sustentarem no gado, q.

Que Semanas, emeres nam podem Sahir Com as ney.
Sam dignos de Compaixão; mas tambem de Louvor or
Lauradores, q.^a povoam terras, q.^a nam offrelem Ventagem
nem hum a p.^a a sua habitaçãõ; q.^a obrigam hum a terra
inagrata a sustentallos, e conhece, e conhecepe autelli-
dade, q.^a Causam estes povos, quando Serrepara, q.^a
nagcem alli orbois, egador miudos, q.^a se exportão p.^a
outras Provincias: pagam como ormais Portuguezes or
tributor, e entram nas fidejuras dat.^a e d.^a Linha da tropa
Comcorrendo p.^a a sua habitaçãõ; riqueza, e forca Nacional.
He hum a antiquissima, e confusa Tradicãõ q.^a o Lugar
do Pelhado pertencia em outro tempo a freguesia de
Viade, p.^a onde ainda seje pagam todos or seus dizimos
e tanjo aneiras; mas ficando em distancia mais de
hum a Legoa; e o caminho m.^{to} escabroso tendo de depressão
rios sem pontes; e sentouse, q.^a hera melhor pertencer
a freg.^a das Alturas, aonde pertence desde tempo im-
memorial; mas os Moradores pouco melhoraram: fize-
em distancia de quase hum a Legoa da Matris mas
emjuiz, q.^a se sobre de ney, e getto, e porisso intransi-
tavel muez, no qual tempo nem os Moradores ouzias.
Missa, e eucedia morerem sem Salcarnento: para
remediar estes inconvenientes os Moradores a sua Custa
fizera hum a Capella, e pagaram a hum a Capella;
mas era hum a pais tam pobre, como ja fizea exporto:
faziasse esta despesa indispensavel de documento
1.^o Consta, q.^a hum a vezittada mandada pello Arcebispo
e fazendo a sua vez ordenou, q.^a requeressem provi-
dencia pella Mora da terra ordena Militar: pois or
dizimo pagasse p.^a a Comenda de Viade da Ordem de
Christo; fizera os supp.^{tos} seu requerimento, q.^a infor-
mado pello Provedor pt.^o e segunda vez foi Conclutta
do ad. Magd.^o Como se ve no documento 2.^o rolado

Resoluo, q. ficarem desanexados de freq. das Alturas
Criandose a lista dos dezimos hum Cura da Real apresent-
tação nella Meza da Conciencia Com a congrua de trinta
mil reis em dinheiro, e dois moios de centeis: e suppi. igno-
ram de o Ordinario daria em realtação este Curato enaque-
le ponto de vista em q. deve ser considerado: pois Ciozo
de q. seja apresentado nella Meza da Conciencia nam
oquier Considerar Senam Como huma Capellania / o q.
p.º os supplicantes he bem indifferente. Quem tambem di-
zer, q. as freq. as piquenas de unem, e porisso estam em neces-
dade de expor ao Sobrano Congresso a sua situacaõ: ape-
nar demil inconvenientes he tal a situacaõ da Serra das
Alturas, q. por ella passa a estrada publica de Braga p.º
Chaves, frequentada de passageiros, Carros, transportes
Milhares, e do comercio; e q. seria de tantos entes, q. por
alli tranzitam no Inverno, Senam ou serem os povos on-
de descansarem, onde pernoctarem! estes povos, q. Misraõ.
ensinar os Caminhos, e abrillos por entre as serras! estes po-
vos, q. nos seus respectivos distritos Concertaõ. a estradas
Se he pois evidente a utilidade destes povos naquella
Serra p.º a Nalcaõ, tem elles jus de pedir a Nalcaõ alguma
Comodidade ja, q. a Natureza lhe offrece tam pouca.
e suppi. Com as bases da Constituiçaõ juraram a Reli-
gião. Catholica Romana, e andariaõ. Sempre em es Cou-
pello, sedes a quem de Curar Missa, quando a Igreja
manda: nam dizem ser privados da consollacaõ de re-
correr a hum Confessor, q.º a sua Conciencia ou devo-
caõ Nopedir, e principalm.º no fim da vida. Sem sempre
ousido dizer, q. os dezimos se pagãõ a Deus p.º sustenta-
caõ. do e alior dotis, q. ad ministram os sacramentos, e luq.
do velhado allem do dizimo da sanjoaneira, q. excede m.º
de trinta mil reis paga de centeis p.º Cima de quatro cen-
tos alqueires; e q. excede m.º a limitada Congrua, q. es-

Estabelecida ao Curato do lugar. Nam duvidam or supple^{to}
 das abedoria, e avertadas delizoins do Supremo. Congr^{so}.
 mas ha ordinariam^{to} nas Couzas mais bern esta-
 blecidas Cir Cunstancias, q^o obrigam a excepcoins: tais
 Sam as Cunstancias do lug^o do Pelhado Suporto pique
 no emprouallacão. e Suporto distante da Matris qua-
 re de uma Legoa he util em omes da terra, deve al-
 li Conservarse, allias Nira a ser desabitado. Senão.
 Conservar lum Cura ou lum Capellam Com resi-
 dencia em od. Lugar, q^o Mediga Missa instrua e
 admenistre os Sacramentos; he este o grande bene-
 ficio, q^o Meloneedes lum governo despotico, nam
 se pode a reditar, q^o delle oprive lum governo Cons-
 titucional, q^o tanto atende as precizoins e utellida-
 des do povo.

M. Mee

Domingos Peryff José Dias

Antônio Honorat de Sebastian + Mee

João Pa Soze gr. Passiffo

de João + Gbr

Domingos José G Lyff

Manoel Dominguez Gbr

Alexandre Peryff

Domingos Lopes Bar Antonio 1090 13

Manoel Antonio Gomez Antonio Lopes

Acordado Conf. de que douz. alitza das quateras assignaturas supra
 ditas dos nullas Cas. Nuevos moadoras de fidalgo de fidalgo para signa-
 rem naminha provincia. Monte Alegre 19 de Nov. de 1821

Manoel Antonio Gomez Antonio Lopes

Dixeram os Moradores de Lug. do Pelhado fre-
 quencia de S. Maria Mag.ª das Alturas de Barroso
 Com. delhas Arceb.º de Braga Primas, q.º cum he-
 ritador mandado pello seu Pellado q.º visitou adi-
 ta freg.ª vindo a distancia em q.º se achava o dito lu-
 gar do Pelhado da sua Igreja, e os seus medos q.º
 os suppt.º padeciam nom.º ato de visitação de seu
 lum Capitullo p.º q.º os Moradores com a loyia do
 mesmo. requereu ao Tribunal Competente, p.º
 o Comendador de Santa Maria de Viade p.º onde
 os suppt.º pagam todos os seus Dízimos, e Sargan-
 ras Meios a sua Custa lum Capellam p.º nola-
 jella dom.º Lug.º Mediceis missa em os Domingos
 e dias Santos, e os Confessar q.º tiverem necessidade
 ou a sua devocam Mequedir e como o Rd.º Parrocho Me-
 nam pode passar sem de qualhe a loyia do dito
 Cap.º por ipso.

Dada em Lisboa
 de 15 de Novembro
 de 1754

Com o mais humil.º
 N.º 1.º
 N.º 2.º
 N.º 3.º
 N.º 4.º
 N.º 5.º
 N.º 6.º
 N.º 7.º
 N.º 8.º
 N.º 9.º
 N.º 10.º
 N.º 11.º
 N.º 12.º
 N.º 13.º
 N.º 14.º
 N.º 15.º
 N.º 16.º
 N.º 17.º
 N.º 18.º
 N.º 19.º
 N.º 20.º
 N.º 21.º
 N.º 22.º
 N.º 23.º
 N.º 24.º
 N.º 25.º
 N.º 26.º
 N.º 27.º
 N.º 28.º
 N.º 29.º
 N.º 30.º
 N.º 31.º
 N.º 32.º
 N.º 33.º
 N.º 34.º
 N.º 35.º
 N.º 36.º
 N.º 37.º
 N.º 38.º
 N.º 39.º
 N.º 40.º
 N.º 41.º
 N.º 42.º
 N.º 43.º
 N.º 44.º
 N.º 45.º
 N.º 46.º
 N.º 47.º
 N.º 48.º
 N.º 49.º
 N.º 50.º
 N.º 51.º
 N.º 52.º
 N.º 53.º
 N.º 54.º
 N.º 55.º
 N.º 56.º
 N.º 57.º
 N.º 58.º
 N.º 59.º
 N.º 60.º
 N.º 61.º
 N.º 62.º
 N.º 63.º
 N.º 64.º
 N.º 65.º
 N.º 66.º
 N.º 67.º
 N.º 68.º
 N.º 69.º
 N.º 70.º
 N.º 71.º
 N.º 72.º
 N.º 73.º
 N.º 74.º
 N.º 75.º
 N.º 76.º
 N.º 77.º
 N.º 78.º
 N.º 79.º
 N.º 80.º
 N.º 81.º
 N.º 82.º
 N.º 83.º
 N.º 84.º
 N.º 85.º
 N.º 86.º
 N.º 87.º
 N.º 88.º
 N.º 89.º
 N.º 90.º
 N.º 91.º
 N.º 92.º
 N.º 93.º
 N.º 94.º
 N.º 95.º
 N.º 96.º
 N.º 97.º
 N.º 98.º
 N.º 99.º
 N.º 100.º

Do Despacho retro. Eu D. Mano
el Rey Lereira do lugar freg.^a de
sta Magestade Mage.^a das Aldeias do
m.^{ca} de Chavy. Arcebispado de Bra
ga. Para certo q. no impedim.
do do P.^o Paroco e com Cornesias de
lle vendo elivro dos Capitulo desta
freg.^a nelle aff. 28 a chei o Capitulo
do seg.^o

Por informarem em acto
de Vis.^{am} nesta Ig.^{ia} de sta Maria
Mage.^a das Aldeias q. o lugar do S.^o Tho
do desta freg.^a esta em distancia da Ma
triz hua legua de terra alta e esca
broza onde as nevy asentao no inver
no, q. isso se faz difficilto p.^o a
moradores visarem a sua Ig.^{ia} e como
do lugar do S.^o Tho. se pagas or.^{es} diri
mos p.^a a Com.^{na} de Viade deve esta Com
mendador p.^o a Carta do m.^o Dirimor
na Capella do S.^o Tho. hum Cappellao p.^o
dizer ali Messa ad ministras Sacram.^{to}
e das op.^{es} espirituas aquelles ovellas
q. tao longe havetas do seu Pastor, e
por esta cauza succede estes piquinos
pederem op.^{es} em não haver q.^o thorejos
ta, q. isso vendo eu esta grande nece
sidade m.^o aos moradores do S.^o Tho. q.
com a copia deste Capitulo Requeiram
ao Competente Tribunal p.^o haver delles



Ordem deella
de 23 de Outubro de 1824
N.º 38 Frederico

De melhorar ad. necesser.

Viscote de Pente Lopez de Carvalho.

Naõ se contenta mais em os Capitulo
g. f. e. m. te. copiar do proprio livro g. me
reporto. Jta Maria Thago. das Atteray
18 de Feb. de 1824



D. Manoel Dias Pereira

Quando a Confra seguinte aliter, e assinatura
da lidaõ rta supra se do proprio livro Pontual
Monte Alegre 19 de Feb. de 1824.

Em. de J. de V. Pereira

D. Camilla Duas da Mariz

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

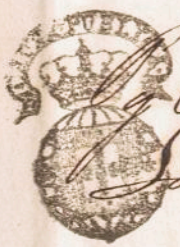


Presentado. De la
De 3 de Octubre del
Nro Freder

Do Pedro de gofins, Pagou qüenta reis, Joa Joa-
quim Borges da Silva, Chego o vendida de Du-
tubro de suel oito lentes e franove, Pafes, Joa
Joaquim, Qldembergue a qer qerover, Alcom
Lre Joa Ferreira Cal Steis, Pagou quatro mil reis
de lita Lisboa sin dulla, e semit oit lentes e de
ranove, Amosim Amosim, Pagou quarenta
reis, e as officiais mil trezentos e quarenta reis
Lisboa de rospis de Dvumbro de mil oit lentes
de ranove, Antonio Maria de Mello Faveiro
Lautulo qüenta, Bernardo Joa Lago Pato
ofer, Pagou as officiais da abalatoria mil e
duzentos reis, Rezintoda na daq e loria da
ordem a qodas pteida do Livro repetivo
Lisboa de rospis de Dvumbro de mil oit lentes
de ranove, Joa Camilla da Silva souro e Pato.

Esta Confissio e original a que me
reporto, qual e freguesia qe se ma a pteida
e vai na verdade, e freguesia da qual me a lino em hon-
ta de qre as dironove de lumbro de mil oit lentes
tois vinte e um annos. Francisco Duarte Rodri-
gues Caballero que a qer mi e o signo


Francisco Duarte Rodriguez
Francisco Duarte Rodriguez



Intenda. de Elle
de 3 de Outubro de 1824
N.º 77 Frederico

Do Livro de opus, Pagou oitenta reis, Lou. Joa-
quim Borges da Silva, Chego o rendimento de Du-
tubro de fmeil oito lentes de novov, Capes, Lou
Joaquim Oldemburgue a fmei q. r. v. r., Alvar
de Lou. Ferrisa Cal. fmei, Pagou quatro mil reis
de fmei Lisboa sus. de fmei, fmei oitenta e de
novov, Amosim Amosim, Pagou quatro
reis, e os officiais mil trezentos e fmei reis
Lisboa de fmei de D. v. m. b. de mil oitenta
e novov, Antonio Maria de fmei fmei
Lautim de fmei, Bernardo Lou. Lou. Lou.
ofes, Pagou os officiais de fmei mil,
e fmei reis, fmei na fmei e fmei da
orden a fmei fmei de fmei fmei
Lisboa de fmei de fmei de mil oitenta
e novov, Lou. Lou. Lou. Lou.

Esta Confissão a original a que me
reporto, qual em fmei fmei a fmei
e fmei fmei fmei fmei fmei fmei
de fmei de fmei de fmei de fmei
de fmei de fmei de fmei de fmei


Francisco de Paula Rodrigues